

## PROCESSOS ON-LINE

Nº 1850/17	DATA: 10/05/17	PROTOCOLO Nº 15.589.986-7	DATA: 11/02/19-EF
Nº 1350/17	DATA: 12/04/17	PROTOCOLO Nº 15.590.041-5	DATA: 11/02/19-EM
Nº 2370/17	DATA: 09/06/17	PROTOCOLO Nº 14.812.210-5	DATA: 01/09/17-EF
Nº 1448/18	DATA: 05/06/18	PROTOCOLO Nº 15.263.731-4	DATA: 28/06/18-EM
Nº 1482/18	DATA: 07/06/18	PROTOCOLO Nº 15.590.042-3	DATA: 11/02/19-EF
Nº 1483/18	DATA: 07/06/18	PROTOCOLO Nº 15.590.046-6	DATA: 11/02/19-EM
Nº 1755/17	DATA: 04/05/17	PROTOCOLO Nº 14.703.300-1	DATA: 05/07/17-EF
Nº 4854/17	DATA: 05/12/17	PROTOCOLO Nº 15.151.938-5	DATA: 12/04/18-EM
Nº 4531/17	DATA: 21/11/17	PROTOCOLO Nº 15.827.608-9	DATA: 11/06/19 -EF
Nº 2429/18	DATA: 14/09/18	PROTOCOLO Nº 15.827.639-9	DATA: 11/06/19-EM

PARECER CEE/BICAMERAL Nº 16/20

APROVADO EM 19/02/20

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL  
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE  
NÍVEL MÉDIO

## INTERESSADOS:

- COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR MENELEU DE ALMEIDA TORRES - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL - MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
- COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO IRENO ALVES DOS SANTOS - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
- COLÉGIO ESTADUAL JÚLIA WANDERLEY - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL - MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ
- COLÉGIO ESTADUAL CASTRO ALVES - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
- COLÉGIO ESTADUAL EURIDES BRANDÃO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSUNTO: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

PROCESSOS ON-LINE Nº 1850/17 e outros

RELATORES: ANA SERES TRENTO COMIN, TAÍS MARIA MENDES, MÁRIO CÂNDIDO DE ATHAYDE JUNIOR, MARISE RITZMANN LOURES e CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

*EMENTA: Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. Parecer favorável. Determinação à mantenedora e às instituições de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em especial às normas de acessibilidade, à docentes habilitados, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados nos NREs, de interesse das instituições de ensino citadas, pelos quais solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

As instituições possuem o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

As Comissões de Verificação, regularmente constituídas por Atos Administrativos, após verificação *in loco*, emitiram laudos técnicos.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio das instituições de ensino em tela.

## **II – MÉRITO**

Trata-se dos pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41 O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, desta forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

PROCESSOS ON-LINE Nº 1850/17 e outros

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento dos cursos e emitiram Relatórios Circunstanciados.

As Chefias dos NREs, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

As Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio possuem as informações devidamente apresentadas. O corpo docente das instituições de ensino está habilitado para as disciplinas indicadas, conforme o disposto no artigo 47, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, exceto o docente da seguinte disciplina:

<b>INSTITUIÇÃO DE ENSINO/MUNICÍPIO</b>	<b>ARTE</b>	<b>BIOLOGIA</b>	<b>ED. FÍSICA</b>	<b>SOCIOLOGIA</b>	<b>FILOSOFIA</b>	<b>GEOGRAFIA</b>	<b>FÍSICA</b>	<b>L. PORTUGUESA</b>	<b>HISTÓRIA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>QUÍMICA</b>	<b>LEM: INGLÊS</b>
CE Eurides Brandão - EFM-Curitiba				X								

Por decisão das Câmaras da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a fim de otimizar a tramitação dos processos, faz-se necessário unificar a data de vencimento do ato regulatório dos cursos de algumas instituições de ensino.

Em síntese, as instituições de ensino apresentam as condições básicas para a renovação do reconhecimento dos cursos.

### III - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, conforme quadro abaixo:

PROCESSOS ON-LINE Nº 1850/17 e outros

PROCESSO ON-LINE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO /RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
<b>Ensino Fundamental:</b> Nº 1850/17	CE Professor Meneleu de Almeida Torres - EFMP	Ponta Grossa/Ponta Grossa	Nº 2295/18, de 21/05/18, de 24/04/18 a 31/12/20	Nº 875/14, de 17/02/14, de 23/05/13 a 23/05/18	<b>Ensino Fundamental:</b> pelo prazo de 05 anos, de 24/05/18 a 23/05/23
<b>Ensino Médio:</b> Nº 1350/17				Nº 4013/13, de 02/09/13, de 01/01/13 a 31/12/17	<b>Ensino Médio:</b> de 01/01/18, excepcionalmente, até 23/05/23

PROCESSO ON-LINE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO /RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO /RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
<b>Ensino Fundamental:</b> Nº 2370/17	CE do Campo Ireno Alves dos Santos - EFM	Rio Bonito do Iguaçú/Laranjeiras do Sul	Nº 748/18, de 28/02/18, de 21/02/18 a 21/02/28	Nº 428/14, de 22/01/14, de 01/01/13 a 31/12/17	<b>Ensino Fundamental:</b> de 01/01/18, excepcionalmente, até 31/12/23
<b>Ensino Médio:</b> Nº 1448/18				Nº 2921/14, de 17/06/14, de 01/01/14 a 31/12/18	<b>Ensino Médio:</b> pelo prazo de 05 anos, de 01/01/19 a 31/12/23

PROCESSO ON-LINE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO /RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO /RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
<b>Ensino Fundamental:</b> Nº 1482/18	CE Júlia Wanderley - EFMP	Carambeí/Ponta Grossa	Nº 2735/18, de 12/06/18, de 17/05/18 a 17/05/23	Nº 870/14, de 17/02/14, de 04/07/13 a 04/07/18	<b>Ensino Fundamental:</b> pelo prazo de 05 anos, de 05/07/18 a 04/07/23
<b>Ensino Médio:</b> Nº 1483/18				Nº 4016/13, de 02/09/13, de 04/07/13 a 04/07/18	<b>Ensino Médio:</b> pelo prazo de 05 anos, de 05/07/18 a 04/07/23

PROCESSOS ON-LINE Nº 1850/17 e outros

PROCESSO ON-LINE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO / RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
<b>Ensino Fundamental:</b> Nº 1755/17	CE Castro Alves - EFM	Quedas do Iguaçu/ Laranjeiras do Sul	Nº 2528/18, de 04/06/18, de 09/05/18 a 09/05/23	Nº 315/14, de 21/01/14, de 01/01/13 a 31/12/17	<b>Ensino Fundamental: de 01/01/18, excepcionalmente, até 31/12/23</b>
<b>Ensino Médio:</b> Nº 4854/17				Nº 5635/14, de 28/10/14, de 01/01/14 a 31/12/18	<b>Ensino Médio: pelo prazo de 05 anos, de 01/01/19 a 31/12/23</b>

PROCESSO ON-LINE	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	PARECER/RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RECONHECIMENTO / RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
<b>Ensino Fundamental:</b> Nº 4531/17	CE Eurides Brandão - EFM	Curitiba/Curitiba	Parecer CEE/CEMEP Nº 13//20, de 18/02/20, de 03/07/18 a 02/07/23	Nº 945/14, de 18/02/14, de 27/06/13 a 27/06/18	<b>Ensino Fundamental: de 28/06/18, excepcionalmente, até 30/06/23</b>
<b>Ensino Médio:</b> Nº 2429/18				Nº 2804/14, de 16/06/14, de 30/06/13 a 30/06/18	<b>Ensino Médio: pelo prazo de 05 anos, de 01/07/18 a 30/06/23</b>

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

As instituições de ensino deverão:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações de renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e de renovação do reconhecimento dos cursos;

b) monitorar os índices de rendimento escolar e implementar ações quando da ocorrência de elevadas taxas de reprovação e abandono escolar, bem como avaliar seus resultados.

PROCESSOS ON-LINE Nº 1850/17 e outros

A instituição de ensino citada no quadro, em relação ao corpo docente, deverá providenciar professor habilitado para ministrar a disciplina indicada.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

É o Parecer.

**DECISÃO DAS CÂMARAS**

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto dos Relatores, por unanimidade.

Ana Seres Trento Comin  
Relatora

Taís Maria Mendes  
Relatora

Mário Cândido de Athayde Junior  
Relator

Marise Ritzmann Loures  
Relatora

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Relatora

Curitiba, 19 de fevereiro de 2020.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente do CEE/PR